



EDITAL Nº 02/2020

O coordenador do LABORATÓRIO DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA E VISUALIZAÇÃO – LCCV, tendo em vista a seleção de discentes dos cursos de graduação da UFAL para o preenchimento de vagas de bolsistas, relativas ao ano de 2020, divulga o processo seletivo pelo presente edital.

1 Das bolsas

- 1.1 A bolsa objeto desse edital terá duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada, a critério do LCCV, por mais 1 (um) ano.
- 1.2 A bolsa contará com auxílio mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para uma carga horária de 20h (vinte horas) semanais.
- 1.3 Os candidatos selecionados serão avaliados regularmente pelos seus coordenadores tomando por base os planos de trabalho que visam o desempenho de atividades que complementem a formação acadêmico-profissional dos alunos selecionados.
- 1.4 A bolsa terá início na data prevista de **02/03/2020**.

2 Das Vagas

- 2.1 Será ofertada 1 (uma) vaga para admissão imediata e formação de cadastro de reserva.

3 Dos Requisitos

- 3.1 São requisitos para a inscrição no processo seletivo regulamentado por esse edital:
 - 3.1.1 Estar regularmente matriculado e frequentando o curso de administração da UFAL;
 - 3.1.2 Dispor de 20 (vinte) horas semanais, no período da tarde, divididas em 5 (cinco) turnos de 4 (quatro) horas para se dedicar às atividades da bolsa;
 - 3.1.3 Não ser contemplado com outra bolsa acadêmica;
 - 3.1.4 Ter, ao término do processo seletivo, pelo menos 700 (setecentas) horas de curso a concluir;
 - 3.1.5 Ter sido aprovado nas seguintes disciplinas:
 - 3.1.5.1 Contabilidade básica I;
 - 3.1.5.2 Estatística I;
 - 3.1.5.3 Organização, Sistemas e Métodos;
 - 3.1.5.4 Gestão de recursos materiais e patrimoniais;
 - 3.1.5.5 Logística.

4 Das inscrições

4.1 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas exclusivamente por meio de preenchimento de formulário eletrônico de inscrição disponível no endereço eletrônico <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSewmydTvIkOcxuKeJThggOZcgmjPW3CTiBhKqvGeePs3P6hkQ/viewform>, no período compreendido entre os dias **11/02/2020 e 14/02/2020**.

4.1.1 Preencha, cuidadosamente, todos os campos do formulário;

4.1.2 Anexe o histórico analítico em formato pdf;

4.1.3 Ao finalizar o preenchimento do formulário, clique em “Enviar”;

4.1.4 Uma vez enviado, surgirá na tela o formulário no formato de impressão. Salve uma via e a mantenha em seu poder.

4.2 Será aceita uma única inscrição para cada candidato, ficando bloqueado outro acesso.

4.3 O LCCV não se responsabilizará por solicitação de inscrição não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores utilizados pelos usuários, falhas na comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão da versão finalizada do formulário enviado.

4.4 Não será aceita inscrição efetuada fora do prazo, nem em desacordo com este edital.

4.5 A inscrição pode ser invalidada a qualquer tempo mediante verificação de inexatidão ou falsidade nas informações prestadas.

5 Do processo seletivo

5.1 O processo seletivo será executado obedecendo as seguintes etapas:

5.1.1 **Inscrições:** de 11/02/2020 a 14/02/2020.

5.1.2 **Homologação das inscrições:** 17/02/2020.

5.1.2.1 A lista dos alunos com as inscrições homologadas e aptos a realização da entrevista, bem com o local e o horário de sua realização, será divulgada no endereço eletrônico **www.lccv.ufal.br**;

5.1.3 **Entrevista:** 18 e 19 de fevereiro de 2020.

5.1.3.1 O critério para a seleção dos candidatos será apenas o desempenho na entrevista.

5.1.4 **Resultado final:** 21 de fevereiro de 2020.

5.1.4.1 A lista dos alunos selecionados será divulgada no endereço eletrônico **www.lccv.ufal.br**.

6 Das Disposições Gerais

6.1 Ao final do processo seletivo, todos os candidatos classificados para a fase de entrevistas que não foram selecionados formarão cadastro de reserva para eventuais substituições de bolsistas com o mesmo perfil das vagas ofertadas.

6.2 Os candidatos aprovados no processo seletivo serão designados a um orientador que os auxiliará no desenvolvimento de um plano de trabalho condizente com a área do projeto no qual o mesmo será alocado.

6.3 O bolsista deverá indicar conta-corrente, na qual seja titular, para depósito do pagamento da bolsa.

6.3.1 Dados a informar: nome e número do Banco; número da Agência e número da conta - corrente ou poupança.

6.4 Cada aluno selecionado deverá possuir um orientador e desenvolver as atividades de acordo com o plano de trabalho relacionado ao projeto no qual o mesmo foi alocado, com o planejamento, coordenação, acompanhamento e avaliação do(a) coordenador(a) do projeto, sob pena de cancelamento da bolsa, ficando o bolsista, impossibilitado de receber nova concessão de bolsa no LCCV, caso descumpra as atividades previamente descritas.

6.5 O bolsista obriga-se a desempenhar com eficiência as atividades e cumprir os prazos estabelecidos no cronograma físico do projeto, de acordo com seu desenvolvimento.

6.6 A inscrição para o processo seletivo em foco implica na aceitação, por parte do estudante, de todos os itens constantes deste edital.

6.7 A bolsa será extinta, nas seguintes hipóteses:

6.7.1 Automaticamente, ao término do prazo de vigência do presente termo ou conclusão das atividades do bolsista previstas no projeto;

6.7.2 Automaticamente, ao término do seu curso de graduação;

6.7.3 Por solicitação do(a) coordenador(a) do projeto, a qualquer tempo, por desempenho insuficiente do bolsista ou por outros fatores julgados pertinentes;

6.7.4 A pedido expresso do bolsista, a qualquer tempo, justificando a sua desistência;

6.7.5 Por descumprimento, pelo bolsista, de qualquer cláusula deste edital;

6.7.6 Pela conclusão ou interrupção do projeto.

6.8 Os casos omissos serão apreciados por comissão formada por pesquisadores do LCCV.

Maceió, 10 de fevereiro de 2020.



Eduardo Setton Sampaio da Silveira
Coordenador Geral do LCCV